



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao contrato nº 138/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e a empresa **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA - ME** para a realização de transporte escolar.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.115/0001-80, estabelecida na Rod RM 19 - KM 07, Paque industrial II, , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALCIR ROBERTO DELA COSTA**, ocupando o cargo de empresário, brasileiro, empresário, casado, RG nº 977.169 SSP/MT e CPF nº 568.070.741-15, resolvem celebrar o presente **termo aditivo ao contrato nº 138/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana, linha aldeias indígenas para o encerramento do ano letivo de 2021** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 047/2021**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Lict.	Quant. Adit.	Dias letivos	Total KM	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
1	17.860	28 km/dia	38	1.064	Aldeias Indígenas - Aldeia Reata, Santa Matinha, Atsererê, Tanguro, Novo são Joaquim, São Domingos, Novo Paraíso, Awéze, Fazenda Ipuã, retiro Ipuã, Fazenda Fazenda Tanguro, Fazenda Torrão de ouro com retorno EMEB Viriato Corrêa - Localidade: Matinha	5,33	5.671,12

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - do valor e forma de pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R\$ 5.671,12 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos)**.

2.2 – com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 100.864,92 (cem mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de acréscimo de quilometragem pelo fato de que houve a necessidade de atender aos alunos da Aldeia Boa Vida para a Aldeia Nova São Joaquim, o que justifica o acréscimo solicitado. **(justificativa em anexo)**.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea d do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 138/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA- ME

ALCIR ROBERTO DELA COSTA

CONTRATADA

GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA

Portaria nº 735/2021 de 10 de agosto de 2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91